



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

### VETO TOTAL Nº 17/2020

Relator: José Francisco Martinez

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o **VETO TOTAL nº 17/2020** ao **Projeto de Lei nº 119/2020 (AUTÓGRAFO nº 71/2020)**, em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno:

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei, de autoria do **Edil Francisco França da Silva**, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara à Sra. Prefeita para sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, no caso de sua concordância.

Entretanto, a Sra. Prefeita Municipal, considerando o projeto de lei **inconstitucional** - por entender se tratar de norma que atenta contra a repartição constitucional de competências; **vetou-o totalmente**, procedendo na forma do § 2º do art. 46 da LOMS, obedecido o prazo nele previsto (15 dias úteis), comunicando ao Presidente desta Casa de Leis a sua decisão.

Assim, por força do art. 119, §1º do RIC, a proposição vetada foi encaminhada a esta Comissão de Justiça para a sua manifestação.

Todavia, ousamos discordar das argumentações da Sra. Prefeita, uma vez **que não se trata de matéria de competência privativa da União**, mas sim, norma que dispõe sobre a funcionalidade de um serviço não regulamentado, que não é de alçada Federal ou Estadual, **atendendo ao interesse local, previsto no art. 30, I, da Constituição Federal**, conforme já exposto no parecer de fl. 11.

Ante o exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 17/2020** aposto pela Chefe do Executivo, que deverá ser submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1º do RIC) e **dependerá do voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara para sua rejeição (art. 163, V do RIC).

S.S., 23 de novembro de 2020.

**PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA**

Presidente

**ANSELMO ROLIM NETO**

Membro

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

Relator